LEI Nº 2105/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, no montante de R$ 64.894,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata – FUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.080.815/0001-16; Associação Ambientalista dos Pescadores Amadores de Lagoa da Prata - AAPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.089.182/0001-68; Associação Francisco de Assis - AFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 64.894,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02-13.392.0008.0.091-3350.43.....36.894,60
02.05.02-13.392.0008.0.121-3350.43.....4.000,00
02.05.02-13.392.0008.0.044-3350.43.....24.000,00
Total.....64.894,60

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....36.894,60
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....4.000,00
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....24.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL